



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: 6751/2020

OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso próprio e Recurso Federal.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Praça dos Três Poderes, 01, CEP 13720-000, Centro, São José do Rio Pardo/SP, telefone (19) 3682-7835 ou (19) 3682 7831.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 22/10/2020 às 09:00 hs, deverão ser protocolados 15 (quinze) minutos antes do horário de abertura dos envelopes, no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro, setor Protocolo.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público, no prédio da FEUC FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA, localizado na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro – São José do Rio Pardo / SP.

VISTORIAS e dúvidas sobre o local dos serviços:

O licitante interessado em participar deste certame **deverá** vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682 -7844, (19) e (19) 3682- 7846.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Licitações e Contratos – Praça dos Três Poderes, 01 - Centro, São José do Rio Pardo/SP, telefone (19)3682-7831, e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br.

Os esclarecimentos serão disponibilizados na página da internet www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.2- Integram este Edital os Anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Carta Credencial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração ref. Parágrafo único, artigo 117 da Constituição Estadual;
- VIII – modelo de declaração de não impedimento por parte do licitante, de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública;
- IX – Decreto Municipal nº 3.950, de 21 de março de 2011.
- X- Modelo de Atestado de Visita Técnica

2.3- A despesa estimada de R\$ 1.857.356,11 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

777.020701.449051.1178.15.451.0197.051000055 – 778.020701.449051.1178.15.451.0197.011100000

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob regime de execução indireta por **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constante da Planilha Orçamentária, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, na Praça dos Três Poderes, 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP, CEP 13720-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo IV** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes.

4.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE – caderno Executivo I – Diário dos Municípios.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Secretário Municipal de Gestão Pública, protocolizados diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Licitações e Contratos;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Praça dos Três Poderes, 01, Centro, São José do Rio Pardo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Secretário Municipal de Gestão Pública.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Pública para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

4.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

4.11.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b)** Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c)** Fiança bancária.

4.11.2- A fiança bancária deverá conter:

- a)** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b)** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c)** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d)** Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

4.11.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências da Caixa Econômica Federal – Agência 00352 c/c 0060020002-0 em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

4.12- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5 - PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por esta Prefeitura Municipal;

5.1.1- Correrá por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização desta Prefeitura Municipal, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

5.2.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, obtida junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme as características da obra;

5.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

5.2.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

5.2.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 5% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, de risco de engenharia, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

5.2.5- a inscrição da obra no posto do INSS e informações sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

5.3- A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

5.4- O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços, tendo 15 (quize) dias para início dos serviços**.

5.5- Executado, o objeto será recebido:

5.5.1- Provisoriamente, após vistoria completa, realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

5.5.2- Definitivamente, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

5.5.2.1- O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

a) A Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais; e

b) A CONTRATADA tenha apresentado a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e do "Habite-se" da obra.

5.6- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

5.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **dez dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7- Os serviços terão **garantia** de no **mínimo de 05 (cinco) anos para a obra e de 01(um) ano para os equipamentos** a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.¹

6.2.2- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2.3- Impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.4- Impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

6.2.5- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 6.3.1;

6.2.6- Reunidas sob a forma de consórcio.

6.3- Para a habilitação os licitantes deverão apresentar **prova de inscrição no CRC** - Certificado de Registro Cadastral **ou** na forma do item 6.3.1;

6.3.1- Serão também habilitados os licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o **terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

a) O restante da documentação, relacionada nos subitens 6.5.3 a 6.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação);

6.3.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

6.4- Os licitantes cadastrados com **CRC**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição **válida** no **CRC** emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que contenha indicação de classificação em categoria pertinente ao objeto desta licitação;

¹ Súmula 51 do TCESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CRC.
- b) O licitante deverá apresentar os documentos indicados no item 6.5.2 - Regularidade Fiscal, caso estejam **vencidos** ou não conste a **data de vencimento** no **CRC**;
- 6.4.2-** Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;
- 6.4.3-** Documentação relativa à Qualificação Operacional relacionada no item 6.5.4;
- 6.4.4-** Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no item 6.5.5;

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazenda (s) Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis conforme Lei Complementar 123, alterada pela Lei complementar 147/2014, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo IV deste Edital).
- b) declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117 (Anexo VII deste Edital);
- c) declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VIII deste Edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: DECLARAR que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: DECLARAR que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Operacional:

a1) Atestado de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, comprovando que a Licitante executou obras com características semelhantes às obras previstas neste Edital, conforme descrito a seguir: item de maior relevância mínimo 288,42 m³ de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte. AF_11/2019.

b) Capacitação técnico profissional:

b1) Comprovação² da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas de profissional de nível superior legalmente habilitado detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste edital, limitada à parcela de maior relevância.

c) Atestado de Visita técnica

c1) Conforme modelo do Anexo IX. Tal atestado será juntado no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

6.5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com suas notas explicativas, registrado na Junta Comercial do Estado ou balanço patrimonial apresentado através do SPED (Sistema de Escrituração Digital), conforme decreto 8683 de 25 de fevereiro de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

² SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

d) A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

d1) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

d2) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;

e) A empresa interessada **obrigada** a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou selo;

f) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

e1) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

ANC é o ATIVO NÃO CIRCULANTE;

PC é o **passivo** circulante;

PNC é o PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

e2) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o **passivo** circulante;

e3) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a **1 (um)** para os subitens "**e1**" (QLG) e "**e2**" (QLC);

g) A licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de R\$ 185.735,61 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

h) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

h1) Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;

h2) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
PROCESSO 6751/2020
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.2.2- Valores referentes a material, mão-de-obra e subtotal por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

7.2.3- Prazo de execução dos serviços é **de 180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

7.2.3.1- Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.2.5- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7.2.6- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020 PROCESSO 6751/2020 "ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

8.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

8.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.5.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.5.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1, será realizado sorteio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9 - PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O valor orçado para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$ 1.857.356,11 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos);

9.2- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.3- Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma de desembolso, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

9.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

9.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.6.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado, a partir da data da sua apresentação.

9.7- Os preços apresentados na proposta deverão abranger todo o período de execução da obra, até sua final conclusão, não sendo admitida previsão de reajuste posterior.

9.8 - Caso ocorra atraso no pagamento à Contratada, o valor devido poderá ser atualizado de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

com o índice IPCA - E e os juros moratórios conforme taxa aplicável a caderneta de poupança.

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº 3950 de 21 de março de 2011, do Município de São José do Rio Pardo (Anexo VIII deste Edital), publicada na Gazeta do Rio Pardo em 26 de março de 2011.

11- RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

No caso do contratado estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

São José do Rio Pardo, em 24 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Xavier
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Termo de Referência

- OBJETO

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro – Recurso próprio e Recurso Federal.

-JUSTIFICATIVA

Trata-se de um empreendimento de melhorias na infraestrutura da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta que atualmente apresenta problemas no sistema de drenagem, problemas de base e pavimentação asfáltica. Tal avenida é de suma importância para o escoamento do tráfego de veículos por interligar diversas regiões da cidade.

- REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada global.

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-FORMA

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.

- PAGAMENTO

Conforme Cronograma de desembolso e liberação da caixa econômica federal.

- PRAZO DE INÍCIO

15 dias a partir da ordem de serviço.

- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 180 dias

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a obra conforme Projetos, Planilha Orçamentária e memorial descritivo no prazo estipulado pelo cronograma.

- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.857.356,11

- FONTE DE RECURSO: próprio e Caixa Econômica Federal

Ano do Convênio: 2020

Valor do Repasse: 1.671.250,00

Recurso Próprio: 186.106,11

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

ITEM DE MAIOR RELEVANCIA: 288,42 m³ de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte.

- FICHA DE DESPESA: 777 e 778



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- **GESTOR DO CONTRATO:** A ser informado após a homologação de processo licitatório.

- **TIPO DE OBRA:** Infraestrutura urbana

- **LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Trecho entre o trevo Av. Lírios e Trevo Feira do Produtor

LOCAL DA OBRA:

Latitude: S-21.596743°

Longitude: O-46.895204°

Carlos Eduardo Xavier
Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Anexo I Memorial Descritivo

SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARIA APPARECIDA SALGADO BRAGHETTA (TRECHO ENTRE TREVO AV LIRIOS E TREVO FEIRA DO PRODUTOR)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO (SINAPI 03-20) OU (CPOS 178)
1.		Serviços Preliminares
1.01	02.08.020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1) Será medido por área de placa executada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.
1.02	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Equipamentos - Pá-carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11.632 kg. - Critérios para quantificação de serviços - Utilizar o volume de parede em alvenaria a ser demolido mecanicamente, com uso de pá carregadeira. Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura. Execução - Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura. - Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - A demolição é feita com a pá carregadeira, que empurra a parede, que desmorona contra o chão.
1.03	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martetele); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1,0 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.	AF_10/2018
1.04	99064	Execução - Verifica-se um ponto topográfico conhecido (ponto definido no terreno, na via pública ou parede de construção vizinha); - Com o auxílio do teodolito, instalam-se os pontos de referência através da fixação de barras de aço no solo; - Em seguida é feita a pintura da barra de aço que ficou acima do solo para facilitar a visualização do ponto pela equipe de locação. Tal marcação serve de referência planialtimétrica para outras operações de locação da obra.	
1.05	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 20 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.	
1.06	89890	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013 1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.	
1.07	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_01/2018 Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT até 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.	
1.08	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017 O solo é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição). · A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto. SINAPI - Cadernos Técnicos das Composições de Aterros, Bases e Subbases · Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. · Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		grade de discos. · Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fendas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação. · Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não inclusos na composição).
1.09	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015: Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência; A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92. Critérios de aferição - O tipo de escavação considerado nesta composição e a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura; - A profundidade considerada no trecho a ser escavado e a média entre os pontos de montante e jusante;
1.10	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação do arranque, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.
1.11	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 - Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1), em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75 em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, - Utilizar o volume de concreto magro para execução de lastro, dado pela área de projeção da peça multiplicada pela espessura definida na composição.
1.12	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 Mpa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

1.13	96536	<p>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017</p> <p>MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm) <p>Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a área da superfície da fôrma de sapata em contato com o concreto.- Essa composição é válida para vigas baldrame e pilares.
1.14	89996	<p>ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015</p> <ol style="list-style-type: none">1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
1.15	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador. <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cimento Portland composto CP II-32.- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 <p>Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.- O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.
1.16	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none">· Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;· Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;· Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; - Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
1.17	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.
1.18	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
1.19	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 - Argamassa traco 1:1:6 (cimento, cal e areia media) para emboco, preparo mecanico com betoneira 400 l; - Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao. Critérios para quantificacao dos serviços: - Utilizar a area de parede que recebera a aplicacao do sistema de impermeabilizacao. Critérios de afericao: - Para o levantamento dos indices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execucao do sistema de impermeabilizacao; - O traco indicado na composicao refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia umida; - O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, nao tendo seu esforco contabilizado nessa composicao. Execucao: - Chapiscar a superficie a ser impermeabilizada para aumentar a aderencia da camada de argamassa; - Lancar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderencia; - Nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm.
1.20	46.12.220	MEIO TUBO DE CONCRETO, DN = 400 MM 1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.		Drenagem
2.01	94267	<p>GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias e sarjetas extrusadas, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias e sarjetas.- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia e/ou sarjeta acabada.- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia e/ou sarjeta.- Extrusora de guias e sarjetas: equipamento que molda a sarjeta e a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv. <p style="text-align: right;">EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.- Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora.- Execução das juntas de dilatação.- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.
2.02	11.20.050	<p>CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS</p> <ol style="list-style-type: none">1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão-de-obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, ou de alta resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.03	94287	<p>EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO, 30 CM BASE x 10 CM ALTURA. AF_06/2016</p> <p>Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">. Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 10 cm (base x altura). <p>Critérios de Aferição:</p> <ul style="list-style-type: none">. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.. A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,24 vezes o volume teórico.. As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto, utilizar composição específica para o transporte.. Os índices de produtividade contemplam a execução da regularização do solo e base para a execução da sarjeta.. Foi considerado nas composições o reaproveitamento das formas e pontaletes igual a 4 vezes.. O consumo de pontaletes foi considerando utilizando piquetes de 40 cm de comprimento e espaçados a cada 0,5 m.. Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:. Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas.. Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas. <p>Execução:</p> <ul style="list-style-type: none">. Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.. Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.. Instalação das formas de madeira.. Lançamento e adensamento do concreto.. Sarrafeamento da superfície da sarjeta.. Execução das juntas.
2.04	90107	<p>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência;</p> <p>A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.</p> <p>Critérios de aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- O tipo de escavação considerado nesta composição é a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura;- A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.05	95568	<p>TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tubo de concreto simples, classe PS-1, DN 400 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.- Argamassa traco 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais. <p>-EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.- Posicionar a ponta do tubo junto a bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.
2.06	92212	<p>TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.- Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais. <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.- Posicionar a ponta do tubo junto a bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.
2.07	92214	<p>TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão de obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.
2.08	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.
2.09	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO 1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.
2.10	49.12.110	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP 1) Será medido por unidade de poço executado (un). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço de visita, de 1,60 x 1,60 x 1,60 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os equipamentos de apoio para a execução do poço de visita; serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras; não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido.
2.11	49.06.460	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 600 MM, CLASSE B 125 (RUPTURA > 125 KN) 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão quadrado em ferro fundido, medidas 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN); referências comerciais Afer, Cast Iron, Alea comercial ou equivalente.
2.12	93374	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.13	90107	<p>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência; A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92. Critérios de aferição - O tipo de escavação considerado nesta composição é a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura; - A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante;</p>
2.14	89996	<p>ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 Itens e suas características - Aço CA-50 para armação vertical, com diâmetro de 10 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista. - Equipamentos - Não se aplica. Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar os quilos de barras utilizados para armação vertical com diâmetro especificado na composição. Critérios de aferição - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução. - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. Execução - Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.</p>
2.15	91594	<p>ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÊRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019 Itens e suas Características - Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-92 (1,48 kg/m² e malha de 15x15cm); Execução - Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma. - Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os transpasses especificados;</p>
2.16	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM* - Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete. - Placa vibratória reversível para compactação do material granular. EXECUÇÃO: - Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado. - Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. Informações Complementares - O insumo "pedra britada n. 2" pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4. - Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro. - Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.17	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador. <p> Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cimento Portland composto CP II-32.- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 <p> Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.- O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.
2.18	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none">· Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;· Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;· Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;· Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
2.19	72131	<p>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO APARENTE</p> <p>1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.</p>
2.20	87894	<p>CHAPISCO</p> <p>1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.21	98561	<p>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM</p> <p>- Argamassa traco 1:1:6 (cimento, cal e areia media) para emboco, preparo mecanico com betoneira 400 l;</p> <p>- Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao.</p> <p>Critérios para quantificacao dos serviços:</p> <p>- Utilizar a area de parede que recebera a aplicacao do sistema de impermeabilizacao.</p> <p>Critérios de afericao:</p> <p>- Para o levantamento dos indices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execucao do sistema de impermeabilizacao;</p> <p>- O traco indicado na composicao refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia umida;</p> <p>- O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, nao tendo seu esforco contabilizado nessa composicao.</p> <p>Execucao:</p> <p>- Chapiscar a superficie a ser impermeabilizada para aumentar a aderencia da camada de argamassa;</p> <p>- Lancar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderencia;</p> <p>- Nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm.</p>
2.22	73361	<p>CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO</p> <p>1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de betoneira, 30% pedra de mão, pedra britada números médios, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo e aplicação do concreto ciclópico.</p>
2.23	93374	<p>REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR</p> <p>1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.</p>
2.24	90107	<p>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Volume de corte geometrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e ate 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1a categoria, executada locais com baixo nivel de interferencia;</p> <p>A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.</p> <p>Critérios de afericao</p> <p>- O tipo de escavacao considerado nesta composicao e a de vala, ou seja, uma escavacao que tem comprimento mais expressivo que a largura;</p> <p>- A profundidade considerada no trecho a ser escavado e a media entre os pontos de montante e jusante;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.25	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*</p> <ul style="list-style-type: none">- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.- Placa vibratória reversível para compactação do material granular. <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. <p>Informações Complementares</p> <ul style="list-style-type: none">- O insumo "pedra britada n. 2" pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4.- Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro.- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
2.26	96536	<p>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES</p> <p>MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm) <p>Crítérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a área da superfície da fôrma de sapata em contato com o concreto.- Essa composição é válida para vigas baldrame e pilares.
2.27	89996	<p>ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015</p> <p>Itens e suas características</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço CA-50 para armação vertical, com diâmetro de 10 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista. <p>Crítérios para quantificação dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar os quilos de barras utilizados para armação vertical com diâmetro especificado na composição. <p>Crítérios de aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução.- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.
2.28	91594	<p>ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÊRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019</p> <p>Itens e suas Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-92 (1,48 kg/m² e malha de 15x15cm); <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma.- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		nas seções de emenda das telas os transpasses especificados;
2.29	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador. <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cimento Portland composto CP II-32. - Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente. - Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 <p>Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço. - O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.
2.30	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none"> · Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento; · Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega; · Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto; · Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
2.31	87451	<p>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Itens e suas características - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; - Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 17,5x50cm; - PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA); - Bloco vazado de concreto de 19x19x39cm para alvenaria de vedação. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		<p>escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; - Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.
2.32	98561	<p>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM</p> <p>Argamassa traco 1:1:6 (cimento, cal e areia media) para emboco, preparo mecanico com betoneira 400 l;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armacao. <p>Critérios para quantificacao dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizar a area de parede que recebera a aplicacao do sistema de impermeabilizacao. <p>Critérios de afericao:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o levantamento dos indices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execucao do sistema de impermeabilizacao; - O traco indicado na composicao refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia umida; - O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, nao tendo seu esforco contabilizado nessa composicao. <p>Execucao:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapiscar a superficie a ser impermeabilizada para aumentar a aderencia da camada de argamassa; - Lancar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderencia; - Nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm.
2.33	93374	<p>REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR</p> <p>1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.</p>
2.34	6087	<p>TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA</p>
2.35	03.01.020	<p>DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES</p> <p>1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.</p>
2.36	94273	<p>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO M PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016</p> <p>AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) M3 0,0070000 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/12* CM (H X M 1,0050000 L1/L2) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3940000</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3940000 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MA M3 0,0020000
2.37	94287	<p>EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO, 30 CM BASE x 10 CM ALTURA. AF_06/2016</p> <p>Critérios para quantificação dos serviços: . Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 10 cm (base x altura). Critérios de Aferição: . Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução. . A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,24 vezes o volume teórico. . As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto, utilizar composição específica para o transporte. . Os índices de produtividade contemplam a execução da regularização do solo e base para a execução da sarjeta. . Foi considerado nas composições o reaproveitamento das formas e pontaletes igual a 4 vezes. . O consumo de pontaletes foi considerando utilizando piquetes de 40 cm de comprimento e espaçados a cada 0,5 m. . Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições: . Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas. . Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas. Execução: . Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. . Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada. . Instalação das formas de madeira. . Lançamento e adensamento do concreto. . Sarrafeamento da superfície da sarjeta. . Execução das juntas.</p>
2.38	93358	<p>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M</p> <p>- Itens e suas características - Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. - Execução - Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia. - A escavação deve atender as exigências da NR 18.</p>
2.39	98228	<p>ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018</p> <p>1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação do arranque, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.40	87449	<p>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014</p> <p>Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 Mpa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.</p>
2.41	89998	<p>ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015</p> <p>Itens e suas características</p> <ul style="list-style-type: none">· Aço CA-50 para armação horizontal, com diâmetro de 10 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista.- Critérios para quantificação dos serviços· Utilizar os quilos de barras utilizados para armação horizontal com diâmetro especificado na composição.- Critérios de aferição· Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução.· O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.- Execução· Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.
2.42	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador. <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cimento Portland composto CP II-32.- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 <p>Critérios para quantificação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.- O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.
2.43	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none">· Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;· Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		<p>entrega;</p> <ul style="list-style-type: none">· Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;· Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
2.44	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*</p> <ul style="list-style-type: none">- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.- <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. <p>Informações Complementares</p> <ul style="list-style-type: none">- O insumo “pedra britada n. 2” pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4.- Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro.- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
2.45	94991	<p>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto- <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;- Por último, são feitas as juntas de dilatação.
2.46	90107	<p>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência;</p> <p>A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.</p> <p>Critérios de aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- O tipo de escavação considerado nesta composição e a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura;- A profundidade considerada no trecho a ser escavado e a média entre os pontos de montante e jusante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.47	92212	<p>TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.</p> <p>- Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.</p> <p>- Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.</p> <p>EXECUÇÃO:</p> <p>- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.</p> <p>- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.</p> <p>- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.</p> <p>- Posicionar a ponta do tubo junto a bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.</p> <p>- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.</p> <p>- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.</p>
2.48	93374	<p>REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR</p> <p>1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.</p>
2.49	49.12.030	<p>BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO</p> <p>1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.</p>
2.50	03.01.020	<p>DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES</p> <p>1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.51	97625	<p>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</p> <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Pá-carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11.632 kg.- Critérios para quantificação de serviços <p>-Utilizar o volume de parede em alvenaria a ser demolido mecanicamente, com uso de pá carregadeira. Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura.</p> <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.- Checar se os EPC necessários estão instalados.- Usar os EPI exigidos para a atividade.- A demolição é feita com a pá carregadeira, que empurra a parede, que desmorona contra o chão.
2.52	90107	<p>ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA</p> <p>Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência; A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.</p> <p>Critérios de aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- O tipo de escavação considerado nesta composição e a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura;- A profundidade considerada no trecho a ser escavado e a média entre os pontos de montante e jusante;
2.53	92212	<p>TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">- Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.- Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais. <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.- Posicionar a ponta do tubo junto a bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.
2.54	93374	<p>REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR</p> <ol style="list-style-type: none">1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.55	83659	<p>BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO</p> <p>1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.</p>
2.56	94274	<p>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016</p> <p>AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) M3 0,0070000 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/12* CM (H X M 1,0050000 L1/L2) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3940000 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 0,3940000 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MA M3 0,0020000</p>
2.57	94287	<p>EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE x 10 CM ALTURA. AF_06/2016</p> <p>Critérios para quantificação dos serviços: . Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 10 cm (base x altura). Critérios de Aferição: . Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução. . A sobra/perda incorporada de concreto na execução do serviço é da ordem de 1,24 vezes o volume teórico. . As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto, utilizar composição específica para o transporte. . Os índices de produtividade contemplam a execução da regularização do solo e base para a execução da sarjeta. . Foi considerado nas composições o reaproveitamento das formas e pontaletes igual a 4 vezes. . O consumo de pontaletes foi considerando utilizando piquetes de 40 cm de comprimento e espaçados a cada 0,5 m. . Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições: . Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas. . Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das sarjetas a serem executadas. Execução: . Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. . Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada. . Instalação das formas de madeira. . Lançamento e adensamento do concreto. . Sarrafeamento da superfície da sarjeta. . Execução das juntas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

2.58	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*</p> <p>Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.</p> <p>-Placa vibratória reversível para compactação do material granular.</p> <p>-</p> <p>EXECUÇÃO:</p> <p>- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.</p> <p>- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.</p> <p>Informações Complementares</p> <p>- O insumo "pedra britada n. 2" pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4.</p> <p>- Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro.</p> <p>- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.</p>
2.59	94991	<p>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO</p> <p>- Itens e suas características</p> <p>- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.</p> <p>- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.</p> <p>- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.</p> <p>- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.</p> <p>- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.</p> <p>-</p> <p>- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;</p> <p>- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;</p> <p>- Por último, são feitas as juntas de dilatação.</p>
2.60	98522	<p>ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018</p> <p>1) Será medido por comprimento de cerca executada (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45°, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR 6317; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; execução de mureta; instalação da tela</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		galvanizada; instalação do arame farpado; reaterro, regularização e compactação do terreno.
3.		Pavimentação (e = 4 cm) / Base (e = 8 cm)
3.01	74151/1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. 1) Será medido pelo volume de solo escavado (m ³), aferido na caixa de empréstimo ou no aterro compactado: a) Na caixa de empréstimo, conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, apresentado com seções transversais na escala 1:100, desconsiderando-se as camadas de solos inservíveis; b) No aterro compactado, sem considerar a diferença entre as densidades do material no seu estado natural e no estado adquirido após a compactação. 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e carga mecanizada, para exploração de argila selecionada em jazida; expurgo de material não classificado, incluindo a escavação; transporte, junto à jazida, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; regularização e conformação do terreno, inclusive recomposição vegetal; remunera também o projeto da caixa de empréstimo e os ensaios tecnológicos necessários à seleção prévia da argila. O item não remunera a limpeza prévia da jazida com a remoção das camadas de solos inservíveis.
3.02	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) equipamentos: - Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive cacamba metálica. - Motorista de basculante. quantificação dos serviços: - Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT até 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de ida entre a origem e o destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.03	96396	<p>EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.</p> <p>Itens e suas Características</p> <ul style="list-style-type: none">· Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.· Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço.· Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Rolo liso: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Brita graduada simples (BGS): material utilizado na execução de bases e sub-bases para pavimentação.- Equipamentos- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8 / 27,0 t, largura de rolagem 2,30 m;- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.- Execução· A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de brita graduada simples (BGS) deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.· A BGS é transportada entre a usina de britagem e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).· A equipe auxilia a distribuição do material ao longo da frente de serviço.· Na sequência, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.· Assim que houver disponibilidade de frente de serviço, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador liso vibratório, na quantidade de fendas prevista em projeto.· Finalizada a compactação com o rolo liso vibratório, inicia-se a rolagem com o rolo de pneus, na quantidade de fendas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.· Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não estão inclusos na composição)· Concluídos os ensaios, realiza-se, nos casos de bases, a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica.
3.04	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.05	96401	<p>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas Características· Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.· Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço.· Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Rolo liso: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Brita graduada simples (BGS): material utilizado na execução de bases e sub-bases para pavimentação.- Equipamentos- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m; · Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8 / 27,0 t, largura de rolagem 2,30 m;- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.- Execução· A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de brita graduada simples (BGS) deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.· A BGS é transportada entre a usina de britagem e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).· A equipe auxilia a distribuição do material ao longo da frente de serviço.· Na sequência, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.· Assim que houver disponibilidade de frente de serviço, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador liso vibratório, na quantidade de fechas prevista em projeto.· Finalizada a compactação com o rolo liso vibratório, inicia-se a rolagem com o rolo de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.· Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não estão inclusos na composição)· Concluídos os ensaios, realiza-se, nos casos de bases, a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica.
------	-------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.06	96402	<p>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C</p> <p>Itens e suas Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Servente: operário que aplica de forma manualmente o material asfáltico.- Caminhão espargidor: equipamento que acondiciona e mantém o material asfáltico na temperatura correta para aplicação.- Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.- Material asfáltico: tipo RR-2C, utilizado na imprimação impermeabilizante ou ligante, entre as camadas de base - asfalto, ou asfalto - asfalto. <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg;- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m. <p>Critérios para quantificação dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a área total, em metros quadrados, de emulsão asfáltica RR-2C, a ser utilizado para imprimação ligante. <p>Critérios de Aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- A execução da imprimação refere-se tanto à construção/ reconstrução como ao recapeamento do pavimento. Apesar das diferentes produtividades obtidas para estas situações, as diferenças entre os custos unitários dos serviços obtidos foram irrelevantes- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução da imprimação.- É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da base ou da camada asfáltica a ser imprimada.- As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de base, sub-base, reforço de subleito e aplicação de concreto asfáltico. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do material asfáltico entre a usina e a obra.- Esta composição é válida para trabalho diurno. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.- A aplicação da emulsão asfáltica é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.- Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspensão (caneta).
------	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.07	95995	<p>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Rasteleiro: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora.- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.- Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para limpeza da pista a ser pavimentada.- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado a um trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da pista a ser pavimentada.- Mistura asfáltica: material formado por uma mistura de agregados graúdos, miúdos e ligantes asfáltico, aplicados a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (binder ou rolamento). <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h.- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,20 / 11,65 t e largura de rolagem de 1,73 m.- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m.- Trator de pneus, potência de 85 CV, tração 4x4 e peso com lastro de 4.675 kg.- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m.- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base.- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.- Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora. Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.- Os operários aspergem óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém-aplicado.
------	-------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.08	93599	<p>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TxKM)</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Equipamento: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica;- Motorista de basculante.- Equipamentos- Caminhão basculante 14 M3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.- Critérios para quantificação dos serviços- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT acima de 30 km.- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.
3.09	74151/1	<p>ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.</p> <p>1) Será medido pelo volume de solo escavado (m³), aferido na caixa de empréstimo ou no aterro compactado:</p> <p>a) Na caixa de empréstimo, conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, apresentado com seções transversais na escala 1:100, desconsiderando-se as camadas de solos inservíveis;</p> <p>b) No aterro compactado, sem considerar a diferença entre as densidades do material no seu estado natural e no estado adquirido após a compactação.</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e carga mecanizada, para exploração de argila selecionada em jazida; expurgo de material não classificado, incluindo a escavação; transporte, junto à jazida, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; regularização e conformação do terreno, inclusive recomposição vegetal; remunera também o projeto da caixa de empréstimo e os ensaios tecnológicos necessários à seleção prévia da argila. O item não remunera a limpeza prévia da jazida com a remoção das camadas de solos inservíveis.</p>
3.10	97914	<p>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)</p> <ul style="list-style-type: none">- Equipamentos:- Caminhão basculante 6 M3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.- Motorista de basculante- quantificação dos serviços:- Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT até 30 km.- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.11	96396	<p>EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</p> <p>Itens e suas Características</p> <ul style="list-style-type: none">· Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.· Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço.· Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Rolo liso: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Brita graduada simples (BGS): material utilizado na execução de bases e sub-bases para pavimentação.- Equipamentos- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m; - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8 / 27,0 t, largura de rolagem 2,30 m;- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.- Execução· A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de brita graduada simples (BGS) deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.· A BGS é transportada entre a usina de britagem e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).· A equipe auxilia a distribuição do material ao longo da frente de serviço.· Na sequência, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.· Assim que houver disponibilidade de frente de serviço, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador liso vibratório, na quantidade de fchas prevista em projeto.· Finalizada a compactação com o rolo liso vibratório, inicia-se a rolagem com o rolo de pneus, na quantidade de fchas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.· Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não estão inclusos na composição)· Concluídos os ensaios, realiza-se, nos casos de bases, a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica.
3.12	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.13	96401	<p>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas Características· Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.· Motoniveladora: equipamento utilizado para espalhar e nivelar o material utilizado para execução do serviço.· Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Rolo liso: equipamento utilizado para compactar o material empregado no serviço.· Brita graduada simples (BGS): material utilizado na execução de bases e sub-bases para pavimentação.- Equipamentos- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m; · Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8 / 27,0 t, largura de rolagem 2,30 m;- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.- Execução· A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de brita graduada simples (BGS) deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.· A BGS é transportada entre a usina de britagem e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).· A equipe auxilia a distribuição do material ao longo da frente de serviço.· Na sequência, a motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.· Assim que houver disponibilidade de frente de serviço, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador liso vibratório, na quantidade de fechas prevista em projeto.· Finalizada a compactação com o rolo liso vibratório, inicia-se a rolagem com o rolo de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.· Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não estão inclusos na composição)· Concluídos os ensaios, realiza-se, nos casos de bases, a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica.
------	-------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C
		Itens e suas Características
		- Servente: operário que aplica de forma manualmente o material asfáltico.
		- Caminhão espargidor: equipamento que acondiciona e mantém o material asfáltico na temperatura correta para aplicação.
		- Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.
		- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.
		- Material asfáltico: tipo RR-2C, utilizado na imprimação impermeabilizante ou ligante, entre as camadas de base - asfalto, ou asfalto - asfalto.
		Equipamentos
		- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;
		- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg;
		- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.
		Critérios para quantificação dos serviços
		- Utilizar a área total, em metros quadrados, de emulsão asfáltica RR-2C, a ser utilizado para imprimação ligante.
		Critérios de Aferição
3.14	96402	- A execução da imprimação refere-se tanto à construção/ reconstrução como ao recapeamento do pavimento. Apesar das diferentes produtividades obtidas para estas situações, as diferenças entre os custos unitários dos serviços obtidos foram irrelevantes
		- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução da imprimação.
		- É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da base ou da camada asfáltica a ser imprimada.
		- As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de base, sub-base, reforço de subleito e aplicação de concreto asfáltico. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
		- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do material asfáltico entre a usina e a obra.
		- Esta composição é válida para trabalho diurno.
		Execução
		- A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
		- A aplicação da emulsão asfáltica é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
		- Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspensão (caneta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

- Itens e suas características
- Rasteleiro: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora.
- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.
- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.
- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.
- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.
- Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para limpeza da pista a ser pavimentada.
- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado a um trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da pista a ser pavimentada.
- Mistura asfáltica: material formado por uma mistura de agregados graúdos, miúdos e ligantes asfáltico, aplicados a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (binder ou rolamento).

Equipamentos

- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h.
 - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,20 / 11,65 t e largura de rolagem de 1,73 m.
 - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m.
 - Trator de pneus, potência de 85 CV, tração 4x4 e peso com lastro de 4.675 kg.
 - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m.
 - Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.
- Execução
- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base.
 - A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.
 - A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.
 - Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora. Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.
 - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.
 - Os operários aspergem óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém-aplicado.

3.15

95995



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

3.16	93599	<p>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TxKM)</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Equipamento: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica;- Motorista de basculante.- Equipamentos- Caminhão basculante 14 M3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.- Critérios para quantificação dos serviços- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT acima de 30 km.- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.
3.17	96402	<p>EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C</p> <p>Itens e suas Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Servente: operário que aplica de forma manualmente o material asfáltico.- Caminhão espargidor: equipamento que acondiciona e mantém o material asfáltico na temperatura correta para aplicação.- Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.- Material asfáltico: tipo RR-2C, utilizado na imprimação impermeabilizante ou ligante, entre as camadas de base - asfalto, ou asfalto - asfalto. <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv;- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg;- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m. <p>Critérios para quantificação dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a área total, em metros quadrados, de emulsão asfáltica RR-2C, a ser utilizado para imprimação ligante. <p>Critérios de Aferição</p> <ul style="list-style-type: none">- A execução da imprimação refere-se tanto à construção/ reconstrução como ao recapeamento do pavimento. Apesar das diferentes produtividades obtidas para estas situações, as diferenças entre os custos unitários dos serviços obtidos foram irrelevantes- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução da imprimação.- É considerado o uso de vassoura mecânica rebocável acoplada a um trator de pneus para fazer a limpeza da base ou da camada asfáltica a ser imprimada.- As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de base, sub-base, reforço de subleito e aplicação de concreto asfáltico. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do material asfáltico entre a usina e a obra.- Esta composição é válida para trabalho diurno. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none">- A aplicação da emulsão asfáltica é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.- Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
3.18	95995	<p>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Rasteleiro: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora.- Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto.- Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico.- Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento.- Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus.- Trator de pneus: equipamento utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para limpeza da pista a ser pavimentada.- Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado a um trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da pista a ser pavimentada.- Mistura asfáltica: material formado por uma mistura de agregados graúdos, miúdos e ligantes asfáltico, aplicados a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico (binder ou rolamento). <p>Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h.- Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,20 / 11,65 t e largura de rolagem de 1,73 m.- Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m.- Trator de pneus, potência de 85 CV, tração 4x4 e peso com lastro de 4.675 kg.- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m.- Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Execução- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base.- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora.- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada.- Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora. Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fchas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"> - Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico. - Os operários aspergem óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém-aplicado.
3.19	93599	<p>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TxKM)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Itens e suas características - Equipamento: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica; - Motorista de basculante. - Equipamentos - Caminhão basculante 14 M3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica. - Critérios para quantificação dos serviços - Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas pavimentadas com DMT acima de 30 km. - Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.
4.		Rampas de Acessibilidade (02 unid.)
4.01	93358	<p>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Itens e suas características - Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. - Execução - Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia. - A escavação deve atender as exigências da NR 18.
4.02	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/forneador, sem frete. - Placa vibratória reversível para compactação do material granular. <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado. - Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. <p>Informações Complementares</p> <ul style="list-style-type: none"> - O insumo "pedra britada n. 2" pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4. - Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro. - Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4.03	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L</p> <p>- Equipamentos: - Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.</p> <p>Materiais: Cimento Portland composto CP II-32. - Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente. - Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211</p> <p>Critérios para quantificação dos serviços: - Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço. - O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.</p>
4.04	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none">· Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;· Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;· Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;· Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
4.05	30.04.030	<p>PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODO TÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA</p> <p>1) Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores, referência ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação da Fábrica de Pisos Paulista, ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi, ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457 e NBR 9050 e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4.06	30.04.070	REJUNTAMENTO DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO (25 X 25 X 2,5 CM) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS DE 2 MM 1) Será medido pela de área piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas, externas, pisos ou paredes, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigência da norma NBR 9457 e recomendações dos fabricantes.
4.07	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.
5.		Sinalização Horizontal (582,65 m²) / Sinalização vertical
5.01	97.04.020	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO TIPO HOT-SPRAY 1) Será medido por área de pintura executada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com material termoplástico, aplicado pelo processo de projeção pneumática, mecânica ou combinada (Hot-Spray) e refletorizada com microesfera de vidro.
5.02	97.05.100	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 1) Será medido por área de placa instalada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de placa para sinalização vertical, constituída por: chapa de aço, nº 16, com tratamento, em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização); pintura, frente e verso, com esmalte sintético de secagem em estufa a 140 graus centígrados; reforço com ferro perfil "T" de 3/4" x 1/8", soldado a ponto com furos de 3/8" para fixação da placa; aplicação de película refletiva de lentes expostas, tipo "flat-top" Grau Técnico, para tarjas, letras, algarismos e símbolos; remunera também o fornecimento de parafusos de 1/4" x 4 1/2", materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da placa. Não remunera o fornecimento de suporte, ou pórtico para a instalação da placa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5.03	97.05.140	<p>SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO</p> <p>1) Será medido por quilo de perfil metálico fornecido e instalado (kg). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço com as seguintes características: a) Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil "I" ou "C" normais, unidos por meio de parafusos b) Aço carbono, conforme norma ASTM-A36/A36M-2014 ou NBR 6650, Classe CF-24 da ABNT, ou equivalente; c) Tensão admissível: 1400 kg/cm²; d) Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²; e) Coeficiente de arrasto: 1,7; f) Resistência a Pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo; g) Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 – Graua. Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão. A zincagem das peças deverão ter uma camada de zinco mínima de 50 micra para peças laminadas ou dobradas e mínimo de 30 micra para os parafusos, porcas e arruelas. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.</p>
6.		Adequações em "Poços de Visita" (21 unid.)
6.01	11.20.050	<p>CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS</p> <p>1) Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). 2) O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão-de-obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto, ou de alta resistência.</p>
6.02	03.01.220	<p>DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES</p> <p>1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.</p>
6.03	94965	<p>CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L</p> <p>Equipamentos: - Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador. Materiais: Cimento Portland composto CP II-32. - Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente. - Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211 Critérios para quantificação dos serviços: - Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço. - O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6.04	92873	<p>LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS</p> <p>Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);</p> <ul style="list-style-type: none">- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
7.		<p>Passeio Público (807,18 m2) / Tubulação adutora / Grama</p>
7.01	96622	<p>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*</p> <ul style="list-style-type: none">- Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete.- Placa vibratória reversível para compactação do material granular. <p>EXECUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície. <p>Informações Complementares</p> <ul style="list-style-type: none">- O insumo “pedra britada n. 2” pode ser substituído por outros materiais granulares, como: areia grossa, areia média, brita 1, brita 3 e brita 4.- Como o lastro de brita tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro.- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.
7.02	94991	<p>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens e suas características- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto. <p>Execução</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;- Por último, são feitas as juntas de dilatação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7.03	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade maior que 1,5 e até 3,0 metros, largura da vala menor que 0,8 metros, em solo de 1ª categoria, executada locais com baixo nível de interferência; A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92. Critérios de aferição - O tipo de escavação considerado nesta composição é a de vala, ou seja, uma escavação que tem comprimento mais expressivo que a largura; - A profundidade considerada no trecho a ser escavado é a média entre os pontos de montante e jusante;
7.04	46.04.070	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO, DN = 200 MM, DE = 222 MM, INCLUSIVE CONEXÕES 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido DEFOFO classe 20 (16,0 kgf / cm ²), diâmetro nominal de 200 mm e diâmetro externo de 222 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Vinilfer da Tigre ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.
7.05	93374	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR 1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.
7.06	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 - Itens e suas características • Grama Batatais. - Critérios para quantificação de serviços • Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama. - Critérios de aferição • Os esforços incluem, além do plantio, o transporte de materiais na frente de trabalho. - Execução • Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno; • Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.
8.		Iluminação Pública
8.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M - Itens e suas características - Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. - Execução - Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia. - A escavação deve atender as exigências da NR 18.
8.02	04.17.040	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM POSTE OU BRAÇO 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

		braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
8.03	04.21.140	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO 1) Será medido por unidade retirada (un). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção de poste metálico, inclusive sistema de fixação; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
8.04	41.10.340	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M 1) Será medido por unidade de poste instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 8,00 m, em aço SAE-1010 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-deobra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.
8.05	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA 1) Será medido por unidade de braço de tubo instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de braço em tubo de ferro galvanizado a fogo, de 1" x 1,00 m; referência comercial Trópico ou equivalente, para fixação de uma luminária externa, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do braço.
8.06	41.11.703	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W 1) Será medido por unidade de luminária fornecida e instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC \geq 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 K, fluxo luminoso de 10.400 até 13.200 lm, fecho luminoso aberto, vida útil \geq 50.000 h, potência entre 80 até 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 107 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP \geq 67. Não remunera o poste. Referência comercial FLED 120-SS06 fabricação Fortlight, CLU-M120 fabricação Conexled, LEX01-S3M750 fabricação Lumicenter, CLSL80 fabricação Ledstar-Unicoba, GL216 80W da Glight ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.
8.07	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50 / 60 HZ, 110 / 220 V, 1200 VA, COMPLETO 1) Será medido por unidade de relé instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.
8.08	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN=40 MM, COM ACESSÓRIOS 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas; massa de calefação e fita de aviso "perigo". Não remunera os serviços de escavação. Referência comercial: Kanalex – KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

8.09	91927	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 ⁰ V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.
8.10	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
8.11	40.02.620	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 300 x 300 mm, com profundidade mínima de 120 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos; referência Daisa, ou Tramontina, ou JC, ou equivalente; remunera também acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.
8.12	96995	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO 1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

Carlos Eduardo Xavier
Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS n° XXX/XXXX

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

e-mail:

CNPJ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada

Observações:

1. Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada mo indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de execução dos serviços: _____ dias (máximo 180 dias corridos).

Prazo de garantia dos serviços: ____ (_____) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 5 anos para a obra e 1 ano para os equipamentos).

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São José do Rio Pardo, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

PROPOSTA COMERCIAL – PLANILHA DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PARDO/SP E A EMPRESA _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, 01, Centro, São José do Rio Pardo, São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Senhor _____, RG n.º ___ e CPF n.º __, conforme delegação de competência fixada pelo Decreto n.º __, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços n.º __/__, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso próprio e Recurso Federal.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da Tomada de Preços n.º XXXX e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de ___ de ___ de 2020, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é indireta por empreitada por preço global.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência de 12 (doze) meses deste contrato inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado.

2.2- O prazo de execução do objeto é de até 180 (cento e oitenta) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização designada pelo **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

3.1.1- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato;

3.1.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

3.1.3- Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

3.1.4- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 5% do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, de risco de engenharia, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver.

3.1.5- a inscrição da obra no posto do INSS e informações sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.2- A Comissão de Fiscalização terá **03 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

3.3- O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**;

3.4- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital;

3.4.1- O **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Comissão de Fiscalização.

3.5- Os serviços, materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

3.5.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA;

3.5.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

4.2- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2.1- O **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.2.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados.

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.2.3- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **três dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

4.2.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Comissão de Fiscalização na sede desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA VALOR E RECURSOS

5.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros
777.020701.449051.1178.15.451.0197.051000055 – 778.020701.449051.1178.15.451.0197.011100000

CLÁUSULA SEXTA FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma de desembolso, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada.

6.1.1- Os pagamentos serão realizados conforme cronograma de desembolso após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

6.2- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

6.3- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6.4 - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar LC-116, de 31 de julho de 2003 e legislações municipais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6.4.1- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS". Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução;

6.4.2- Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data da emissão da nota fiscal/fatura.

6.5- Os pagamentos serão realizados em nome da **CONTRATADA** sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

6.5.1- Conforme cronograma de desembolso, contados da emissão dos Atestados de Realização dos Serviços de acordo com as respectivas medições ou Termo de Recebimento Provisório, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 6.1, seja protocolada junto à Comissão de Fiscalização no prazo de até **três dias úteis** contados do recebimento da comunicação citada na Cláusula 4.2.3;

6.6.2- A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

6.6.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.6.4 Caso ocorra atraso no pagamento à Contratada, o valor devido poderá ser atualizado de acordo com o índice IPCA - E e os juros moratórios conforme taxa aplicável a caderneta de poupança.

CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE DE PREÇOS

7.1- Os preços apresentados na proposta deverão abranger todo o período de execução dos serviços, até sua final conclusão, não sendo admitida previsão de reajuste posterior.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1- O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

8.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

8.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

8.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até **10 dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8.2.2- Definitivamente, em **até 90 dias corridos** do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

8.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

8.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

8.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **dez dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.5- O prazo de garantia dos serviços de obra é de ____ (____) **meses**, e dos equipamentos é de ____ (____) **meses** contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

8.6- O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

9.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

9.3- Preparar, encaminhar e acompanhar todos os documentos e desenhos necessários à aprovação do departamento governamental, quando necessário.

9.4- Obter a aprovação do Alvará de construção perante a Prefeitura Municipal e do projeto de proteção contra incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, para a totalidade dos serviços previstos

neste contrato, e ainda junto aos demais órgãos competentes e concessionárias (água, luz, gás, etc.).

9.5- Responsabilizar-se pelos encargos sociais sobre a obra e pela obtenção do respectivo "Habite-se".

9.6- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes à obra.

9.7- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

9.8- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

9.9- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

9.10 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

9.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

9.12- Manter preposto, no local da obra, com formação em engenharia civil, devidamente registrado e habilitado perante o CREA, para representá-la na execução do contrato, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.13- A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.5.4 do edital.

9.14- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.5.4 do edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

9.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.16- Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto ao **CONTRATANTE** a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.

9.17- Manter junto ao respectivo "Diário de Obra" uma cópia do cronograma de execução, com indicações gráficas atualizadas, tanto da previsão como do andamento real dos serviços e das datas respectivas.

9.18- Refazer em até dez dias úteis, às suas expensas, qualquer trabalho recusado pela Comissão de Fiscalização.

9.19- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

9.20- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado.

9.21- Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

9.22- Realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Fiscalização da Obra, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Fiscalização e Fiscalização da Obra do **CONTRATANTE** determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

9.23- A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

9.24- A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente;

9.24.1- Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor;

9.25- A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

9.26 – A **CONTRATADA** deverá elaborar o "*as-built*", revisando todos os documentos componentes do projeto e na impossibilidade, apresentar documentação nova, com cópia gravada em mídia digital óptica e entregá-los na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

9.27 – A **CONTRATADA** deverá fornecer os manuais de operação/manutenção dos equipamentos instalados na edificação na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

9.28 – A **CONTRATADA** deverá fazer uma apresentação completa de todos os equipamentos instalados, demonstrando a forma correta de operacionalizá-los, em data a ser agendada junto a Comissão de Fiscalização, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

10.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

10.4- Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução da obra no "Diário de Obra"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA GARANTIA CONTRATUAL

11.1- Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.2- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

11.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigarse-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias**, contados do recebimento da notificação.

11.4- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice da caderneta de poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO E SANÇÕES

12.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.950, de 21 de março de 2011 do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

12.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

12.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA NOMEAÇÃO

13.1 - Ficam nomeados os servidores _____, responsável, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São José do Rio Pardo.

14.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São José do Rio Pardo, em ___ de _____ de 2020.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG nº.: RG nº.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IV
CARTA CREDENCIAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP

Referência: Tomada de Preços nº 05/2020.

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, em ___ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº __/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

São José do Rio Pardo, em ___ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Tomada de Preços nº ____/2020, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei que a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São José do Rio Pardo, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Tomada de Preços nº __/2020, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São José do Rio Pardo, em ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº-----, neste ato representada por....., portador da C.I. nº, inscrito no CPF sob o nº, declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

_____, de

Representante legal
(Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO IX

DECRETO Nº 3.950, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta a aplicação de sanção, em especial de multas nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Município de São José do Rio Pardo e dá providências correlatas.

João Luis Soares da Cunha, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 83, inciso XI da Lei Orgânica do Município, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente e considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanção.

DECRETA:

Art. 1º – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, no âmbito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 3º – O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo Único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no Art. 4º deste Decreto.

Art. 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Art. 5º O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação de multa prevista no Art. 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 6º O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 7º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º Verificando que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal, reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º Se esta Prefeitura Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 8º As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.920, de 13 de dezembro de 2010.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2011.

João Luís Soares da Cunha
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

Walkyr Veronese Junior
Secretario Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
Anexo X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO

Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

|

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA

NOME DA EMPRESA
CNPJ

NESTE ATO REPRESENTADA PELO

NOME DO REPRESENTANTE
CREA

COMPARECEU NESTA DATA, NA CIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O PLANO /
(OU EM CASO DE OBRA): VISTORIOU O LOCAL DAS OBRAS NESTA DATA.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, XX DE XXXX DE 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcionário Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

R E C I B O D E E D I T A L
(retirado pela Internet)

A empresa _____,

com endereço para correspondência à _____,

na cidade de _____/_____, fone (0xx____) _____, fac
símile (0xx____) _____, e-mail _____

RECEBEU a Tomada de Preços nº 05/2020, via download, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso próprio e Recurso Federal, composto de edital do certame e de todos os anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____.

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário à Prefeitura, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado via fax (0xx19) 3682.7815.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

R E C I B O D E E D I T A L
(retirado na Prefeitura)

A empresa _____,
com endereço para correspondência à _____,
na cidade de _____ / _____, fone (0xx____) _____,
fac símile (0xx____) _____, e-mail _____

RETIROU a Tomada de Preços nº 05/2020, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso próprio e Recurso Federal, composto de edital do certame e de todos os anexos nele citados.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Data: _____.